|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Lei Federal 12.378/2010; Resolução 22/2012 do CAU/BR  |
| INTERESSADOS: | Conselho Diretor; Comissão de Exercício Profissional; Gerência Técnica e de Fiscalização |
| Assunto: | **ANÁLISE DPEBR Nº 0007-06/2020** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 161.7.1/2020 – CEP-CAU/MG** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 16 de junho de 2020, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/MG, e

Considerando o versado na Lei Federal 12.378/2010:

*Art. 34. Compete aos CAUs:*

*[...]*

*VIII – fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo;*

*IX – julgar em primeira instância os processos disciplinares, na forma que determinar o Regimento Geral do CAU/BR;*

Considerando o Art. 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

*[...]*

*VIII – propor, apreciar e deliberar sobre questionamento a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*

*a) fiscalização;*

**DELIBERA**

1. Atender a referida deliberação, no que tange à suspensão dos prazos processuais, bem como por informar ao Conselho Diretor sobre a sua aplicabilidade.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2020.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG – VOTAÇÃO** |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | **ASSINATURA** |
| Ademir Nogueira de Ávila - *Coordenador* [*vago*] |  |
| Maria Edwiges Sobreira Leal *Coord. Adjunta* Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |